



RESOLUÇÃO CMD Nº 07, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação, para o exercício 2025, dos valores destinados ao patrocínio de atletas e comissões técnicas que representam e promovem o nome do Município, pelo Conselho Municipal de Desportos - CMD.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MOGI DAS CRUZES, gestão 2024/2026, conforme deliberado em sua nona Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas nos Incisos III, do Artigo 3º, e Incisos III e V, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.593, de 10 de março de 2004, e nos termos do Artigo 11, de seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de autorizar a liberação dos valores destinados ao Fundo Municipal de Esportes - FME, para a concessão de patrocínio aos atletas e integrantes de comissões técnicas que representam o Município em seus diversos compromissos desportivos no presente exercício, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.359/1995;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.183, de 04 de maio de 1994;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.088/2006, e seus anexos, bem como alterações e/ou complementos, dispostos nos Decretos 7.580/2007, 8.363/08 e 14.955/15, quanto à estipulação e liberação de valores a título de patrocínio oficial para atividades desportivas;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Desportos – CMD em deliberar e aprovar a aplicação de recursos, visando a continuidade dos projetos e programas do Calendário Esportivo Anual, conforme dispõe os incisos VI e VIII, do artigo 4º, de seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade de votos, os valores estipulados para o patrocínio de atletas e comissões técnicas, que representam o Município de Mogi das Cruzes nos compromissos desportivos dos Calendários Oficiais das Modalidades para 2024, totalizando o montante de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta**



mil reais), conforme planilha discriminada de cálculos apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, anexa a este documento.

Art. 2º. Aprovar por unanimidade de votos, a liberação dos valores dos patrocínios destinados a atletas e comissões técnicas, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, em parcelas mensais e consecutivas, conforme planilhas individualizadas por modalidade esportiva a ser elaborada e apresentada mensalmente para os repasses pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL diretamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERICA CRISTINA ORRICO

1ª Secretária

GUSTAVO CARVALHO NOGUEIRA
Presidente